



Por debaixo da floresta - Amazônia Paraense saqueada com trabalho escravo: uma resenha

Underneath the forest - Paraense Amazon plundered with slave labor: a review

BASCARÁN, Centro de Defesa da Vida Carmen; TERRA, Comissão Pastoral da. Por debaixo da Floresta: Amazônia Paraense saqueada com trabalho escravo. São Paulo: Urubu-Branco, 2017.

Daniela Lopes Lacerda¹
Elana Karen de Almeida Cunha Martins²
Nayara de Oliveira Matos³

POR DEBAIXO DA FLORESTA, AMAZÔNIA PARAENSE SAQUEADA COM TRABALHO ESCRAVO de Carmen Bascarán Collantes, fundadora do Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos, nascida em Oviedo, na Espanha em 1944, escolheu lutar contra o alarmante índice de trabalho escravo no Estado Brasileiro, com publicação em 2017, é o resultado da parceria do Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos Carmen Bascarán CDVDH/CB e da Comissão Pastoral da Terra CPT.

A obra chama a atenção para a disseminação do trabalho escravo no Brasil, que não seria possível se não encontrasse terreno fértil, ou seja, não prosperaria sozinho, basta um indivíduo ou um grupo social vulnerável e de outro lado um explorador sagaz e desumano, traz a indústria madeireira como a principal escola do trabalho escravo, a Amazônia como cenário, agentes estatais como coniventes, condições degradantes e o medo como silenciador. Revelar o que está por debaixo da floresta, significa acreditar na possibilidade de enfrentamento e resistência, mudanças estruturais, criações de alternativas, rumo a um novo Brasil, a um Brasil possível. Com vasto aparato iconográfico e

¹Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Sociedade da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa). Especialista em Prática Penal Avançada com capacitação para o Ensino no Magistério Superior do Instituto Damásio de Direito da Faculdade Ibmecc-São Paulo. Especialista em Direito Processual Penal com capacitação para o Ensino no Magistério Superior do Instituto Damásio de Direito da Faculdade Ibmecc-São Paulo. Bacharela em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC-GO). Pesquisadora Voluntária no Projeto Nascer em Santarém, da Clínica de Direitos Humanos vinculado à Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa). Bolsista pela Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (Fapespa)-Convênio nº 009/2021(Fapespa/Ufopa). E-mail: danielalopeslacerda@live.com

²Licenciada em Ciências Biológicas pela Fit (Faculdades Integradas do Tapajós). E-mail: elana-aae@gmail.com

³Farmacêutica, bacharel em farmácia pelo Instituto esperança de ensino superior (Iespes), aluna do 5º semestre do curso de nutrição, pela Universidade da Amazônia (UNAMA). Pós graduada em farmacologia clínica e prescrição farmacêutica, pelo Instituto Brasil de pós graduação (Ibras). E-mail: naymatosfarmaceutica@hotmail.com



linguagem didática, vale a pena descortinar essa outra face do Estado Brasileiro. O que relembra a obra “**O que faz o brasil, Brasil?**” de Roberto DaMatta, fala de um Brasil morto, utilizando o “brasil” com “b” minúsculo no título. Ele explica que o título mostra uma distinção entre o “brasil” com o “b” minúsculo, que na verdade representa uma alusão a um tipo de madeira de lei, a algo sem vida que não pode se reproduzir como sistema (feitorias, colônias, escravidão, retrocessos) e o “Brasil” com o “B” maiúsculo, que designa um povo, uma nação, um conjunto de valores.

POR DEBAIXO DA FLORESTA revela os bastidores do trabalho escravo nas áreas de proteção da floresta, a partir do auxílio do Projeto Raice em 2015 no Oeste do Pará, precisamente entre os rios Xingu e Tapajós e nas imediações das Rodovias Transamazônica e BR-163, para que haja exploração ilegal de madeira é necessário que o pano de fundo seja o trabalho escravo, pautado pela violência, medo, dependência e, muito além, a falta de perspectiva. Unidades de Conservação, terras indígenas, áreas públicas, são alvos do saqueio de madeiras, em que a floresta não é derrubada em grandes manchas, a abertura de ramais tem propósito definido, encontrar a árvore com maior valor de mercado internacional, com destaque para o ipê.

Nem sempre trazer à tona o que está debaixo da floresta, é tarefa fácil, o crime organizado que impera nessa realidade faz vigorar a “lei do silêncio”, justamente por isso que a identidade das pessoas que prestaram depoimentos e contribuíram para a elaboração do livro, é mantida sob sigilo. No capítulo, Trabalho Escravo e Madeira Ilegal: relação indissociável, será visto como funciona o trabalho degradante, com descrição das condições de trabalho na extração ilegal de madeira, depoimentos de trabalhadores; Por debaixo da floresta: clandestinidade, criminalização dos trabalhadores pela fiscalização, naturalização da exploração; número de trabalhadores escravizados: impossibilidade de estimativas gerais e a certeza de números assustadores; a cadeia de terceirização: madeireiras tentam se eximir da responsabilidade ambiental e trabalhista; Terra Indígena Sawre Muybu: território tradicional também acaba na mira dos madeireiros e palmiteiros, com exploração de indígenas.

Assim, uma das situações degradantes que mais chocam os fiscais do trabalho, é a condição da água que são obrigados a beber, precisam improvisar caixas para captar água das chuvas, não há água potável, é deplorável. Alimentos então, nem se fala, não podem escolher o que comer, e se a comida azedar, devem comer assim mesmo, raras vezes conseguem caçar para complementar as refeições, mas o tempo dispensado na caça diminui o “ganho” no trabalho escravo, por “prejuízo” na produção.

A vertente do trabalho escravo contemporâneo coaduna-se com o disposto no artigo 149 do Código Penal Brasileiro, a saber:

Redução a condição análoga à de escravo

Art. 149. Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a **trabalhos forçados** ou a **jornada exaustiva**, quer **sujeitando-o a condições degradantes de trabalho**, quer **restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto**: (Redação dada pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

(...)

Grifo nosso

Para tanto, o livro fala de uma nova forma de opressão, distinta da escravidão que acometeu o Brasil no período colonial e imperial, cuja abolição, embora gradual, consolidou-se com a Lei Áurea no dia 13 de maio de 1988. Fala-se do crime de **Redução**



a condição análoga à de escravo, é análoga porque não é possível pensar no retorno à escravidão, mesmo que seja o que represente na prática, tal delito ingressou no ordenamento jurídico pela lei nº 10.803, de 11 de dezembro de 2003, alterando o Decreto-Lei nº 2.848 de 1940 (Código Penal), que foi recepcionado pela atual Constituição Federal como Lei Ordinária, a fim de suprir a lacuna formal de anterioridade à Carta Magna. Muito mais do que submeter pessoas a trabalhos degradantes, jornadas exaustivas, servidões por dívidas ou trabalhos forçados, existe a supressão do que há de mais importante no ser humano, a sua DIGNIDADE.

A ausência de informações, notícias de fatos e serviços de inteligência capazes de escapar do monitoramento das madeireiras, dificultam a fiscalização, motivo pelo qual não é possível precisar quantos trabalhadores encontram-se nessa situação, compondo a chamada cifra negra, também conhecida como zona obscura, "dark number" ou "ciffre noir", refere-se à porcentagem de crimes não solucionados ou punidos, existência de um significativo número de infrações penais desconhecidas "oficialmente". Desde o ano de 2002, a fiscalização identificou a cadeia de terceirização que alimenta a série de crimes por trás da exploração de madeira ilegal na Amazônia, sendo o "toreiro", o extrator e transportador das toras de madeiras até as serrarias, a figura principal. É um perfeito esquema de ilegalidades, utilização de carros roubados, de "laranjas" para o financiamento dos veículos, empréstimos não quitados, entre outros. A cadeia de terceirização é composta pelos trabalhadores (redução a condição análoga à de escravo), "toreiro", serraria, madeireira, mercado doméstico de exportação, contínua e repetidamente até os dias atuais.

No que concerne à responsabilização judicial, a obra apresentou o caso concreto contra a Madeireira Madesa em Santarém-PA, em que houve morte de um trabalhador, iniciado pela família da vítima em 2011 na 2ª Vara do Trabalho, mesmo sendo absolvida em primeira instância, a empresa foi condenada pelo Tribunal Regional do Trabalho. Em sua defesa, a Madesa alegou que a pessoa que morreu foi subcontratada por um funcionário, mas o desembargador ao decidir pela condenação argumentou que a tomadora de serviços possui a responsabilidade de tornar o ambiente de trabalho seguro, evocando ainda o Princípio da Dignidade, constitucionalmente consagrado. A Terra Indígena Sawre Muybu é uma porção muduruku cobiçada pelos madeireiros, cujo processo de demarcação cruzou os interesses envolvidos no licenciamento do projeto de construção da Usina Hidroelétrica de São Luiz do Tapajós, que alagaria aldeias e locais sagrados para os munduruku, povo reprimido pelo governo mediante o envio da operação militarizada ao reivindicarem a consulta prévia e informada estabelecida pela Convenção 169 da OIT.

O VERNIZ DE LEGALIDADE: assentamentos como alvo, capítulo que traz a Extração de madeira e regularidade fundiária: para aprovar planos de manejo e empréstimos em bancos, é necessário que a área de exploração esteja regular; Situação fundiária do oeste paraense: o histórico que garantiu a grande quantidade de terras públicas federais na região; Extração de madeira e assentamentos :assentamentos como alvo das madeireiras, esquema para legalizar madeira retirada de áreas protegidas; operação madeira limpa: o Incra e o Ibama envolvidos no esquema. O Ministério Público e Polícia Federal, em suas operações têm revelado as formas sofisticadas de "esquentar madeira", para dar aparência de legalidade e possibilidade de comercialização à extração ilegal de madeira na Amazônia, desvinculadas de áreas protegidas.

O terceiro capítulo **O ABANDONO DOS ASSENTAMENTOS: famílias como**



alvo relata a questão agrária, exploração de madeira e trabalho escravo: a questão agrária é fator gerador de relações de dependência e as relações de dependência são elemento motriz do trabalho escravo; Estado que abandona: omissão intencional propicia o domínio territorial e o controle social pelo crime organizado madeireiro; dependência: explorador é visto como uma “bênção”; o caso do PA Areia: um exemplo de como funciona o esquema – madeira esquentada de áreas protegidas, dependência dos colonos, reconcentração de lotes e violência; o caso do PA Campo Verde: boa produção diminui a dependência, mas questões agrárias e fundiárias colocam a comunidade em xeque. A relação clientelista de controle social, a violência e o medo incentivam a dependência dos “escravizados”, submetidos ao império da Lei do Silêncio.

CONCESSÕES FLORESTAIS: a nova chance de esquentar madeira, neste capítulo serão vistas florestas leiloadas: a permissão do governo para que a iniciativa privada explore florestas públicas, mesmo quando ocupadas por povos e comunidades tradicionais; geração de papel: risco de que leilões de áreas protegidas a concessões florestais possibilitem geração de créditos para exploração e transporte de madeira ilegal; viabilidade econômica: atividade dentro da lei pode competir com a madeira ilegal? Os próprios madeireiros entrevistados admitem que o trabalho “legal” acarreta prejuízos enormes para os setores madeireiros, e por isso, acabam precisando incluir no esquema criminoso os assentamentos de reforma agrária, pois ali têm condições de aprovar planos de manejo madeireiros e “produzir papéis”.

Não há que se falar em condições de saúde e segurança no trabalho, a rede de ilegalidades começa com a clandestinidade onde é preciso esconder a precariedade que mutila, que esmaga...que mata. O aspecto criminoso da atividade depende da manutenção do anonimato, da invisibilidade que desvia o alcance dos satélites. Apesar de toda dor e violação de direitos escondidas debaixo da floresta, os trabalhadores submetidos a tais condições, tratam-nas com naturalidade. Há um clamor que não se ouve, uma dor reprimida, um medo paralisante, uma violência descomunal, consolidados por uma dependência incoerente com o Estado Democrático de Direitos, onde a exploração ilegal de madeira e a irregularidade fundiária significam a manutenção do trabalho “escravo”. Enquanto as concessões servem de cenário para “esquentar a madeira”, esfriam-se os direitos dos povos tradicionais da região, que passarão a experimentar o desfacelamento identitário, capaz de culminar com o seu etnocídio, mediante a sutileza que os fragmenta pouco a pouco, órgãos de proteção corrompidos, imprecisão estatística do quantum dos trabalhadores submetidos às condições degradantes. Enfim, enquanto imperar o medo e a violência, todos esses fatores permanecerão escondidos por debaixo da floresta.

REFERÊNCIAS

DAMATTA, Roberto. O que faz o Brasil, Brasil? Rio de Janeiro: Editora Rocco, 1986.
GOMES, Luiz Flávio. Em que consistem as expressões cifra negra e cifra dourada? Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/busca?q=cifra+dourada>. Acesso em: 10 de dezembro de 2019.